



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

Termo Aditivo nº 18/2019

Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato nº
19/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de
Canoas e empresa Claro S.A. (Pedido 133/2019)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga nº 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Cezar Paulo Mossini, RG 8047020568 e CPF 559.653.500-15, domiciliado na rua Ipiranga, nº 123, Bairro Centro, na cidade de Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa **Claro S.A.**, com sede na Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, CNPJ/MF 40.432.544/0001-47, São Paulo/SP, neste ato representada por **Eduardo Biedermann**, inscrito no CPF nº 284.250.140-34 e por **Caissie Fagundes Ribas**, inscrita no CPF nº 946.603.440-53, por procuração outorgada a doravante denominada Contratada, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8666/93 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula nona do Contrato 19/2015 no seguinte item:

Cláusula 9ª - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia **01/10/2019 a 30/09/2020**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula 3ª do contrato 19/2015 no seguinte item: DO VALOR

O valor anual do presente contrato é estimativo de R\$ 530.000,00, devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária, classificada sob os n.º: 3.3.9.0.39.58.00.00.00.

ITEM	SERVIÇO SMTP-STFC	PREÇO MÁXIMO (R\$) MINUTO/OPERAÇÃO
1	VC1-MESMA OPERADORA	0,30
	VC1 – OUTRA OPERADORA/FIXO	0,30
	VC1 – OUTRA OPERADORA	0,30
2	AD (1)	0,00
3	AD (2)	0,00
4	VC-1R	0,30
5	VC-R	0,30
6	DSL1	0,00
7	DSL2	0,00
8	VC2 MM MESMA OPERADORA	0,25
9	VC2 MF	0,53
	VC2 M/OUTRA OPERADORA	0,87
10	VC3 M/MESMA OPERADORA	0,25
11	VC3 MF	0,53



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS**

	VC3 M/OUTRA OPERADORA	0,87
12	SMS	0,23
13	ACESSO CAIXA POSTAL	0,31
14	PACOTE DE DADOS SMARTPHONE – 3GB 4GMAX	41,87
15	PACOTE DE DADOS SMARTPHONE– 10GB 4GMAX	129,90
16	ASSINATURA MENSAL	11,00
17	SERVIÇO DE ASSINATURA TARIFA LOCAL	6,40
18	PLANO INTERNET ACESSO MODEM 4G FRANQUIA 6Gb COM VELOCIDADE DE NOMINAL DE 1 Mps	64,71
19	PLANO INTERNET 12GB 4GMAX	104,08

CLÁUSULA TERCEIRA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato e aditivos anteriormente assinados.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 01 de outubro de 2019.


Vereador Cezar Paulo Mossini
Presidente da Câmara Municipal

Eduardo Biedermann
Claro S.A.

Caissie Fagundes Ribas
Claro S.A.